



TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo VI da Portaria GP n. 716, de 17 de maio de 2019 – INFORMAÇÕES MÍNIMAS – Art. 25, §5°)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, CNPJ n. 33.402.892/0001-06 para prestação do serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via WEB, e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de 70 normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), com acessos ilimitados e simultâneos, pelo período de 12 meses, a contar da emissão de nota de empenho.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição de acervo no formato eletrônico e/ou digital atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual o que amplia as opções de pesquisas jurídicas para atender a demanda das unidades administrativas e judiciárias o que proporciona uma prestação jurisdicional célere e efetiva, atitudes exigidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).
- 2.2 A aquisição desse serviço se faz necessária para atender as necessidades de pesquisas pelas unidades do TRT14, na utilização das principais normas da área de Documentação e Informação, por ocasião da execução de serviços de normalização bibliográfica, bem como para servir de fonte de pesquisas aos usuários da Seção de Biblioteca, por ocasião do uso dessas normas nos trabalhos acadêmicos e científicos, como também por ocasião da elaboração de pareceres técnicos e tomadas de decisões com base nas orientações das normas da ABNT com temas de interesse do Regional.
- 2.3 Este serviço permite o acesso rápido à pesquisa das normas brasileiras e MERCOSUL contratadas pelo Tribunal pelas unidades interessadas, promovendo a gestão integrada da coleção adquirida e otimização dos processos, evitando aquisições duplicadas e aumentando a confiabilidade da informação.





- 2.4 Verifica-se que desde de 2012 a Comissão Permanente de Acervo Bibliográfico (CPAB) decidiu pela aquisição de produtos online para cumprir o mister de manter a democratização do conhecimento jurídico no âmbito da Justiça do Trabalho nos Estados de Rondônia e Acre que a aquisição desse Informativo está em consonância com a política institucional deste Tribunal que é a de disseminar o uso de ferramentas eletrônicas e/ou digitais no âmbito do nosso Regional, envolvendo os dois Estados (Rondônia e Acre), alcançando inclusive as unidades distantes que tem dificuldades de acesso, e a de propiciar acessibilidade e democratização do conhecimento e ampliação das modalidades de capacitação e de aprimoramento dos servidores e magistrados deste Tribunal.
- 2.5 A ABNTColeção está preparada para atualizar diariamente, não só substituindo automaticamente as normas que sofrerem qualquer mudança, como também, inserindo normas para os casos de cancelamento com substituição por outra ou outras normas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE durante o período da assinatura. Sendo a ABNT responsável pela elaboração e revisão dessas Normas Técnicas, é possuidora dos arquivos originais dos documentos normativos publicados, tendo dessa forma todas as condições para garantir a atualização diária de suas coleções. As normas digitais disponibilizadas no plano de assinatura são validadas para qualquer certificação que o CONTRATANTE possua, estão contempladas as Normas Técnicas Adotadas de organismos Internacionais e Estrangeiros, que tenham o prefixo "ABNT NBR".
- 2.6 A Comissão Permanente de Acervo Bibliográfico (CPAB) decidiu pela renovação do serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via WEB, e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de 70 normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), verifica-se que a aquisição desse serviço está em consonância com a política institucional que é a de propiciar acessibilidade e democratização do conhecimento e ampliação das modalidades de capacitação e de aprimoramento dos servidores e magistrados deste Tribunal, tendo em vista que o acesso ao conteúdo é de forma online sendo viabilizado em tempo hábil para todas as Unidades interessadas, inclusive, às unidades judiciais localizadas no interior dos Estados de Rondônia e Acre, onde há maior dificuldade de alcance do conhecimento especializado, que, por sua vez, estão atrelados à necessidade de possibilitar maior celeridade, tanto na tomada de decisões, quanto na entrega da prestação jurisdicional desta instituição.





- 2.7 Quanto à fundamentação da contratação direta por inexigibilidade, vislumbra-se que pode ser realizada com supedâneo no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, uma vez que a entidade a ser contratada é detentora dos direitos autorais das normas, conforme documentação anexa.
- 2.8 Em cumprimento ao art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, salienta-se que a escolha do fornecedor se deu considerando que ABNT é responsável pela elaboração e revisão das Normas Técnicas Brasileiras (NBR), através de seus Comitês Brasileiros (ABNT/CB), Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE). É membro fundador e representa o Brasil na International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização - ISO), da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan-Americana de Normas Técnicas - Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização - AMN). Desde a sua fundação, é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional - IEC). Representa comercialmente no Brasil os organismos de normalização acima citados, bem como os principais organismos de normalização estrangeiros. Quanto ao preço ofertado pela mesma condiz com os valores praticados por outras empresas que comercializam produtos similares, bem como se verifica que está na média de preços praticados aos demais clientes no mercado, conforme documentos anexos.
- 2.9 Para instrução do feito foram anexadas cópias das certidões da empresa, dentro dos respectivos prazos de validade, bem como as Declarações relativas ao art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e Declaração de cumprimento do art. 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Resolução CNJ nº 9/2005.
- 2.10 Verificou-se a existência de eventuais penalidades aplicadas ao pretenso contratado no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (TCU), não sendo obtido nenhum registro, conforme documentação anexa.
- 2.11 Nesse sentido, considerando as razões expostas, sugere-se seja feita a verificação da possibilidade da contratação direta da ABNT, mediante inexigibilidade de licitação, com supedâneo no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo setor competente.

3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO





- 3.1 A contratada compromete-se a disponibilizar acessos ilimitados e simultâneos, imediatamente, após a emissão da nota de empenho que perdurará pelo período de 12 meses:
- 3.2 O acesso ao conteúdo será disponibilizado na Intranet, portal da Escola Judicial, permitido acesso via extranet possibilitando pesquisa em qualquer lugar a qualquer momento.

4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do TRT 14:

- 4.1 Emitir a nota de empenho;
- 4.2 Efetuar o pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovam a prestação dos serviços e com certidões, em plena validade, indicadas no item 7 deste Termo de Referência;
- 4.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 4.4 Não ceder ou transferir os direitos oriundos desta assinatura a terceiros, sem a autorização expressa e por escrito da ABNT, comprometendo-se a não efetuar qualquer forma de cópia, reprodução ou modificação do software ABNTColeção, sem autorização prévia e por escrito da ABNT, não realizar qualquer forma de reprodução e/ou distribuição das normas de sua coleção a terceiros de forma onerosa ou não, as normas contratadas são para uso exclusivo da CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATANTE se responsabilizará pelos problemas decorrentes do uso incorreto do Serviço ABNTColeção, compromete-se a comunicar a ABNT qualquer infração ao direito autoral do software de suporte ao Serviço ABNTColeção em questão, inclusive cooperando na coibição de eventual ilícito cometido por terceiros.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:





- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2 Disponibilizar acessos ilimitados, simultâneos e permanente do conteúdo contratado, imediatamente, após a emissão de empenho que perdurará pelo período de 12 meses;
- 5.3 Disponibilizar à CONTRATANTE permissões para acesso à plataforma ABNTColeção, através do endereço WWW.abntcolecao.com.br, oferecer suporte técnico ao CONTRATANTE, através da central de atendimento telefônico ou e-mail, no período de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30 às 17h30, garantir a operacionalidade do serviço 24 horas por dia, durante 7 dias da semana. Caso haja qualquer manutenção, a ABNT informará com 24 horas de antecedência, em qualquer caso de responsabilidade da ABNT, esta responsabilidade ficará limitada ao valor pago pela CONTRATANTE, todas as alterações e/ou revisões das normas contratadas serão comunicadas à CONTRATANTE através de "Alertas" ou relatórios disponibilizados na plataforma.
- 5.4 Emitir a nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, de acordo com valor estabelecido em sua proposta, bem como encaminhar as certidões e demais documentos necessários à liquidação da despesa, por via eletrônica, para o endereço ejud@trt14.jus.br.;
- 5.5 Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução dos serviços, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;
- 5.6 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93 e alterações, o acompanhamento e a fiscalização da contratação serão efetuados pela servidora Liduina Maria das Chagas Landim (Secretária Executiva da Escola Judicial) e, em sua





ausência, pelo servidor Ariel Rodrigues dos Santos (Chefe da Seção de Apoio à Gestão do Conhecimento).

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2°, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento do valor anual de R\$ 4.033,90 (quatro mil, trinta e três reais e noventa centavos) será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretaria Executiva da Escola Judicial, podendo ser efetuado antes desse limite temporal.
- 7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validade.
- 7.3 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.4. Será facultada à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





- 7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.7.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I (§4° do art. 36, da IN n° 2/2008 MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,00016438

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Pela inexecução total ou parcial das disposições deste Termo de Referência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, observada a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
 - a Advertência;
 - b Multa:
 - b1) compensatória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela recusa em retirar a nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Termo de Referência:
 - b2) moratória no percentual correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 2% (dois por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão da contratação;
 - b3) moratória no percentual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima;





- c suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRT14, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 8.1.1 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/fatura, da garantia, ou do crédito existente no TRT14 em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao do crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 8.2 Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pelo inadimplemento de suas obrigações em razão de caso fortuito e força maior, na forma do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
- 8.3 No caso de abertura de procedimento apuratório em decorrência de inexecução total ou parcial serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme art. 78, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa Orçamentário Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho — Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor anual de R\$ 4.033,90 (quatro mil, trinta e três reais e noventa centavos).

10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

A entidade a ser contratada deverá apresentar:

10.1 Documentação de que realizou serviços similares a órgãos públicos (notas fiscais, notas de empenho etc);





- 10.2 No mínimo, um atestado de capacidade técnica que demonstre a prestação de serviço semelhante ao objeto deste Termo de Referência, podendo ser suprimido no caso de apresentação da documentação prevista no item 10.1;
- 10.3 Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resoluções CNJ nº 7, de 18/10/2005, e nº 9, de 6/12/2005).
- 10.4 Declaração de Exclusividade ou Carta de Exclusividade, Registros INPI, Resolução 7 do CONMETRO.

11 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Contratação do serviço de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de normas técnicas da ABNT via WEB, e montagem de uma coleção atualizada automaticamente de 70 normas técnicas ABNT (NBR) e MERCOSUL (AMN), com acessos ilimitados e simultâneos, pelo período de 12 meses, a contar da emissão de nota de empenho.
- 11.2 As pesquisas podem ser efetuadas utilizando os seguintes parâmetros: sempre sinalizando ao CONTRATANTE as normas que ele possui em sua coleção.
- 11.3 As pesquisas são feitas através dos Campos de Pesquisas: Código (número da norma); Palavra o sistema efetua a busca através de palavras contidas: no título, no objetivo e no texto das Normas; Comitê que elaborou a Norma; ICS/CIN (Código de Identificação das normas); Publicação a pesquisa pode ser efetuada entre períodos específicos; Status Situação da Norma "Em Vigor" ou "Cancelada" O resultado da busca ainda permite: Refinar; Importar as informações para arquivos com extensão "word", "excell" ou "pdf".
- 11.4 Não será permitida a subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

12 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





12.1 A contratação terá vigência de até um ano, iniciando-se com a emissão da nota de empenho e finalizando-se com o transcurso do prazo inicial de 12 (doze) meses.

13 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 A presente contratação está orçada em R\$ 4.033,90 (quatro mil, trinta e três reais e noventa centavos) para um período de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada pela empresa.

Porto Velho, 7 de abril de 2022.

(Assinado digitalmente)
ARIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Executivo da Escola Judicial do TRT 14ª Região, em substituição

De acordo:

Representante legal da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)

Elaborado por: LGS